



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6281, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N° 2794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.07.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.39.00-01-0148.....R\$ 15.000,00

F.R.01 Tesouro

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), será coberto com recurso proveniente das anulações parciais das dotações, das seguintes rubricas:

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

02.07.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.36.00-01-0147.....R\$ 15.000,00

F.R.01 Tesouro

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de maio de 2021 - LVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO